



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO nº 2.504

DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Designa os membros do Conselho de Escola da EMEFI PROF.^a WILMA MARIA LORENZATO BREDARIOLI conforme especifica.”

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho de Escola da EMEFI PROF.^a WILMA MARIA LORENZATO BREDARIOLI, eleitos por seus pares, nos termos da Lei municipal nº 1.915, de 15 de dezembro de 2023, e em consonância com a Lei federal nº 14.644/2023, sendo:

I – Diretora de Escola (membro nato):

SILVANA FERNANDES BACALINI

RG: 23.579.530-6

II– 35% (trinta e cinco por cento) de docentes:

Titular: CAMILA CRISTINA RIBEIRO DARPIM

Emprego: PROFESSORA

RG: 45.036.751-4

Titular: DIANA PEREIRA. DE OLIVEIRA BARBOSA

Emprego: PROFESSORA

RG: 37.825.946-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Titular: RAQUEL GUTIERREZ ISMAIL DE LIMA

Emprego: PROFESSORA

RG: 38.361.858-7

Titular: RAFAEL ESPIGARES RODRIGUÊS GUIDUGLI

Emprego: PROFESSOR

RG: 58.063.006-7

Titular: LEONICE ALVES COELHO RAVASIO

Emprego: PROFESSORA

RG: 26.833.419-5

Suplente: LILIAM SILVA SOUSA

Emprego: PROFESSORA

RG: 28.251.787-X

Suplente: MATHEUS GOMES DE SOUZA

Emprego: PROFESSOR

RG: 45.269.306-8

III – 5% (cinco por cento) de especialistas de educação (vice-diretor, professor coordenador, exceto diretor de escola):

Titular: ADRIANA DE OLIVEIRA ELIAS

Emprego: COORDENADORA PEGAGÓGICA

RG: 22.361.976-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



IV – 5% (cinco por cento) de funcionários (servidores públicos que exercem atividades administrativas na escola):

Titular: AURELICE EVANDRA SILVA

Emprego: SERVENTE

RG: 23.579.562-8

Titular: FRANCISNEIA SATURNO DE PAULA

Emprego: SERVENTE

RG: 29.534.412-X

Titular: FRANCILLE FERNANDES PEREIRA

Emprego: SERVENTE

RG: 44.702.488-7

Suplente: AUREA NERES ALVES

Emprego: INSPETORA DE ALUNOS

RG: 52.719.869-9

Suplente: NILZA APARECIDA DA SILVA FIGUEIREDO

Emprego: MERENDEIRA

RG: 23.579.539-2

IV – 25% (vinte e cinco por cento) de pais e/ou responsáveis de estudantes:

Titular: RAIMUNDO NONATO BATISTA DE ARAÚJO

RG: 8765-0

Titular: FRANCISLAINE PEREIRA

RG: 52.356.257-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Titular: FÁBIO DOS SANTOS ARGOLO

RG: 77.910.620-00

Titular: LUIZ ROBERTO DE CARVALHO

RG: 44.815.566

Titular: ANDRESSA FLORENTINO DA SILVA

RG: 45.749.921-7

Titular: TATIANE OLIVEIRA PRADO

RG: 43.284.276-7

Titular: JULIANA RÉCIO DE LIMA

RG: 47.820.294-5

Suplente: IASMIM FIORI

RG: 45.601.631-4

Suplente: CÁSSIO RICARDO VAZ FIANI

RG: 24.155.737-9

VI – 25% (vinte e cinco por cento) de estudantes regularmente matriculados e frequentes:

Titular: AMANDA MONTEIRO BOAVENTURA

Titular: EMANUELLY EDUARDA CARDOSO BORTOLETO

Titular: KAMYLLA RODRIGUES FERREIRA

Suplente: HELLEN CAROLINA GONÇALVES

Suplente: LUIS FERNANDO ALVES MIRANDA

Suplente: KAUAN MENDES SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



VII – 5% (cinco por cento) de membros da comunidade local:

Titular: LÁZARA ALVES

RG: 47.877.942-2

Suplente: SUZI BUGNO DE ALMEIDA

RG: 9.258.306-4

§ 1º O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou provisórios, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º A o suplente é facultado participar de todas as reuniões e atividades do Conselho de Escola, sem direito a voto quando presente o titular.

§ 3º A atuação dos membros do Conselho de Escola é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 2º O Diretor de Escola será o Presidente do Conselho de Escola, e o Vice-Presidente será eleito entre os conselheiros na primeira reunião do colegiado.

Art. 3º A finalidade, atribuições, direitos, deveres, proibições e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 1.915/2023e do Estatuto do Conselho de Escola.

Art. 4º O mandato dos Conselheiros Escolares terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data desta designação, permitida uma recondução para o próximo mandato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont

Ao 01 de agosto de 2025.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ

Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.